

PUBLICADO DOC 04/10/2007

PARECER Nº 1436/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/07**.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, que visa criar o Disque-Câmara na Câmara Municipal de São Paulo como canal de comunicação direta e popular entre a população e os membros do Poder Legislativo Municipal.

Segundo a propositura o Disque-Câmara é órgão diretamente subordinado à Presidência da Câmara Municipal de São Paulo tendo como finalidade assegurar, gratuitamente através de uma central 0800, o acesso rápido, amplo e democrático do cidadão à instituição.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento da propositura que encontra fundamento no art. 39, da Lei Orgânica do Município e no art. 237, parágrafo único, inciso I, da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 03/10/07

João Antonio – Presidente

Kamia – Relator

Agnaldo Timóteo

Farhat

Jooji Hato

Tião Farias